



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 17, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

**Institui o Comitê Inter  
setorial de Políticas Públicas  
para a Primeira Infância no  
município De Goiana – PE.**

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto o art. 7º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Da administração Pública Municipal

- Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos, que o coordenará;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde.

II – Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes Órgãos:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS;
- Conselho Tutelar – CT;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – COMDCA.

§ 2º Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão indicados pelo titular do órgão da administração pública municipal e da sociedade civil e designados em ato do Poder Executivo do município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

II - Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

III - Atuar em regime de colaboração para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância; e

IV - Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Art. 3º O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, formulado / aprovado pelos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que deverá ser homologado em ato do Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Goiana, 06 de agosto de 2019.

  
**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito em exercício